



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia

site: www.barra.ba.gov.br

e-mail: procuradoria@barra.ba.gov.br

DECRETO N.º 42, de 31 de agosto de 2011.

Anula a fase externa de aplicação das provas de seleção do Concurso Público n.º 01/2011 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a grande quantidade de recursos interpostos por candidatos inscritos no Concurso Público n.º 01/2011 referentes à existência de quesitos, em todas as provas aplicadas, integralmente idênticas a quesitos constantes de provas aplicadas em outros concursos realizados anteriormente;

Considerando que a Comissão de Concurso, ao analisar os recursos acima informados, identificou que, em média, 17,5% das questões de todas as provas aplicadas no Concurso 01/2011 eram idênticas às aplicadas em outras competições, sendo que, em algumas provas específicas, chegou-se ao percentual de 92,5% de questões copiadas;

Considerando que, além do apontado anteriormente, a Comissão de Concurso identificou, ainda, que algumas provas apresentavam quantidades de questões acima do previsto no edital;

Considerando que a situação acima exposta afronta o princípio do sigilo das provas, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e macula a fase de aplicação com a pecha de irregular;

Considerando que a Administração Pública deve, assim tome conhecimento, *sponte propria*, desconstituir atos irregulares que não possam ser convalidados; e

Considerando as condições contidas no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – TAC, firmado em 30 de agosto de 2011, entre a Promotoria do Ministério Público da Comarca de Barra, como COMPROMISSÁRIO, a empresa LIBRI Capacitação de Recursos Humanos Ltda, responsável pela execução do Concurso Público 01/2011, como COMPROMITENTE, e o Município de Barra, como ÓRGÃO TÉCNICO ANUENTE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a nulidade da fase de aplicação de provas de seleção aplicadas, no dia 17 de julho de 2011, referentes ao Concurso Público 01/2011.

Art. 2º - Caberá à empresa LIBRI Capacitação de Recursos Humanos Ltda, contratada para a execução das fases do Concurso Público 01/2011, na forma do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – TAC firmado em 30/08/2011 com o Ministério Público do Estado da Bahia, Comarca de Barra, preparar e divulgar, de forma



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia

site: www.barra.ba.gov.br

e-mail: procuradoria@barra.ba.gov.br

ampla, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação do presente Decreto, o novo cronograma de aplicação das provas de seleção do Concurso Público n.º 01/2011.

§ 1º O cronograma referido no caput deste artigo deverá respeitar, como prazo limite para realização das novas provas de seleção, o dia 27/11/2011.

§ 2º Fica, a LIBRI Capacitação de Recursos Humanos Ltda, ciente que todas as questões das provas deverão ser inéditas, vedada qualquer forma de repetição idêntica de questões de concursos anteriores, de sua autoria ou não, bem como a elaboração de questão sobre matéria que não esteja expressamente prevista no edital.

§ 3º A divulgação do novo cronograma de realização de provas deverá ser realizada às expensas da LIBRI Capacitação de Recursos Humanos Ltda:

I - através dos sites www.libri.com.br e www.barra.ba.gov.br;

II – e mediante o envio, através dos Correios, em tempo hábil, de cartão de informações para cada candidato inscrito no Concurso Público 01/2011, contendo todos os dados necessários à identificação da data, local, horário da realização das provas, além de outras informações que sejam necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração deverá, como forma complementar, publicar o novo cronograma de realização das provas de seleção do Concurso 01/2011 elaborado pela LIBRI Capacitação de Recursos Humanos Ltda, nos murais das Secretarias Municipais de Barra, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios e divulgar através das rádios locais.

Parágrafo único. Caberá, ainda, à Secretaria Municipal de Administração, o encaminhamento de cópia dos procedimentos adotados, inclusive do presente Decreto, após publicação, sempre de forma oficial, ao Ministério Público, Comarca de Barra.

Art. 4º - Toda e qualquer despesa oriunda da repetição da fase de provas do Concurso 01/2011, de que trata o presente Decreto, serão assumidas integralmente pela LIBRI Capacitação de Recursos Humanos Ltda.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2011.

ARTUR SILVA FILHO
Prefeito Municipal